



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua Rio Grande do Sul, 210 – Centro

Fone: (049) 3644-4268

BARRAÇÃO – PR CEP: 85700-000

social@barracao.pr.gov.br

Ata nº 09/2022

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 8:30 hs, na Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, sito à Rua Rio Grande do Sul, nº 210, centro, Barracão - PR os conselheiros do CMDCA reuniram-se ordinariamente para deliberar sobre os seguintes assuntos: leitura e aprovação da Ata anterior; avaliação da Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 2022; apresentação e discussão da Deliberação nº 47/2022 – CEDCA-PR (Termo de Adesão e Plano de Ação); apresentação e discussão sobre a Prestação de Contas da Deliberação nº 89/2019 – CEDCA – Incentivo Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Vulnerabilidade, referente aos períodos do pagamento até 30/06/2021 e do período de 01/07/2021 a 31/12/2021 e assuntos gerais. Após os cumprimentos, fez uso da palavra a Gestora da Secretaria da Família. Quanto a avaliação da IX Conferencia, foram levantados aspectos como o tempo de duração para palestra e discussão dos eixos e questionamento referente propostas não levantadas quanto ao Conselho Tutelar. Mas, no geral foi avaliada positivamente. Bruno apresentou a Deliberação nº 047/2022 CEDCA/PR, que estabelece o cofinanciamento estadual através do FIA, para o Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de Idade – Primeira Infância. Tanto o Termo de Adesão quanto o Plano de Ação da respectiva Deliberação foram aprovados. Na seqüência, Bruno apresentou a Prestação de Contas da Deliberação nº 089/2019 – CEDCA/PR – Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Vulnerabilidade, referente **ao período do pagamento até 30 de junho de 2021**, sendo que neste período não houve execução física e financeira referente ao Plano de Ação. Esta Prestação de Contas foi aprovada. Em seguida apresentou a Prestação de Contas da Deliberação nº 089/2019 – CEDCA/PR – Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Vulnerabilidade, referente **ao período de 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021**, sendo que neste período não houve execução física e financeira referente ao Plano de Ação, sendo que também foi aprovada. Por fim, a Coordenadora da Casa Lar, Ester Teixeira, explanou referente uma situação envolvendo um adolescente acolhido que no início de 2023 completará 18 anos e será desacolhido. Ester requereu



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua Rio Grande do Sul, 210 – Centro

Fone: (049) 3644-4268

BARRAÇÃO – PR CEP: 85700-000

social@barracao.pr.gov.br

verbalmente a concessão de benefício eventual - Aluguel Social para o mesmo. O Secretario executivo sugeriu que esse assunto fosse abordado na reunião seguinte, no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social, para a devida aprovação. Não tendo mais assunto a ser tratado, encerra-se a Ata nº 09/2022.

Catia Betina Diel
Presidente do CMDCA